

ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE BALIZA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO Nº
_____/2013.

“Instrumento Contratual de Prestação de serviços de manutenção que entre si celebram A CAMARA MUNICIPAL DE BALIZA e a empresa Jocelia Alves da Silva-Me”.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BALIZA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno com sede em Baliza e foro na Comarca de Aragarças – Goiás, CNPJ: 00.898.626/0001-67, representada pela sua Presidenta a Vereadora JICELIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF: 695.362.441-87 e RG nº 3.045.900.021 DGP-GO.

CONTRATADA: JOCELIA ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Sob Nº: 17.448.883/0001-08, situada a Rua B, QD-01, LT-02, S/N, centro, Baliza-Go., neste ato representada pela representante legal a Sra. Jocelia Alves da Silva, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 495.710.101-97 e R. G. Nº 913.319 SSP-GO., residente e domiciliado a Rua Dom Aquino Correa, s/n, centro, Torixoreu – Mt., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam, nos termos da Lei nº 8.666/93, **Carta Convite Nº02/2013**, conforme disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A **CONTRATADA** prestará os Serviços de manutenção e suport técnico e Assistência Técnica Operacional em equipamentos de informática, como: computadores e impressoras, aplicativos: instalações e desinstalações de novos hardwares e movimentação física de servidores de rede, ativos de rede, microcomputadores e seus componentes de hardware e manutenção da rede de computadores.

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços sempre que solicitado, obrigando-se a uma visita semanal para supervisionar as instalações da **CONTRATANTE**, visando um melhor aproveitamento de seus recursos e acompanhamento preventivo.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de substituição de Hardware esta ocorrerá por conta da **CONTRATANTE**.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato será de aproximadamente 250 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, ou seja, de 17 de Abril a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão pagas até o último dia útil de cada mês vincendo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária: 11.01.01.031.1100.2001/339039=Manutenção da Câmara Municipal / Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

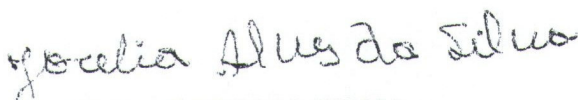
CLAUSULA SETIMA - fica assegurado a ambas as partes o direito de rescindir a qualquer tempo que desejar, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

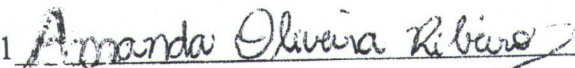
CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças-Go., para dirimir qualquer dúvida que venha surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de acordo e contratados assinam em duas vias de igual teor e forma o presente contrato.

Baliza-Go., 17 de Abril de 2013.


JICELIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTA DA CAMARA


JOCELIA ALVES DA SILVA
CNPJ17.448.883/0001-08

TESTEMUNHAS: 1 

2 